



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADA: Universidade Estadual Vale do Acaraú		
EMENTA: Reconhece o Curso de Graduação em Ciência da Computação na modalidade Bacharelado, até 31 de dezembro de 2006, e dá outras providências.		
RELATOR: José Carlos Parente de Oliveira		
SPU Nº 02265357-0	PARECER Nº: 0418/2004	APROVADO EM: 11.05.2004

I – RELATÓRIO

José Teodoro Soares, Reitor da Universidade Estadual Vale do Acaraú (doravante denominada UVA), mediante o Processo protocolizado sob número 02265357-0, encaminha a este Conselho a solicitação de reconhecimento do Curso de Graduação em Ciência da Computação, na modalidade bacharelado, ministrado no âmbito dessa instituição educacional. Este curso foi criado através da Resolução 15/97, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UVA, respeitada a autonomia das universidades na criação de cursos.

I.1 Documentação

A documentação apresentada pela UVA está organizada em um volume e instruída com peças referentes à solicitação de reconhecimento do curso de graduação acima referido. Da documentação constam o Projeto de Reconhecimento do Curso de Ciência da Computação, incluindo justificativa, características do curso, objetivos, ideário, estrutura física e administrativa, perfil do egresso, atividades docentes e discentes, estrutura e fluxograma curricular, ementas e programas das disciplinas do curso etc. Adicionalmente, constam os *curricula vitae* dos professores.

Estão anexos ao processo o Estatuto e o Regimento Geral da UVA, as Diretrizes Curriculares Nacionais de Cursos de Computação, lista de acervo bibliográfico na área de computação da Universidade Estadual Vale do Acaraú.

I.2 Comissão Especial de Avaliação

A Comissão de Avaliação instituída pela Portaria nº 061/2003, da Presidência do Conselho de Educação do Ceará, publicada no Diário Oficial do Ceará em 22/08/2003, foi formada pelos professores Itamar de Souza Lima (mestre) e Flávio Horácio Souza Vieira (mestre), coordenadores, respectivamente, dos Cursos de Tecnologia em Telemática, do Centro Federal de Ensino Tecnológico (CEFET-CE), e Bacharelado em Informática, da Universidade de Fortaleza (UNIFOR).



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 0418/2004

A Comissão apresentou Relatório Técnico circunstanciado, no qual embasaremos nosso parecer.

Os avaliadores realizaram visita ao *campus* da Universidade Estadual Vale do Acaraú, na cidade de Sobral (CE), no período de 20 a 21 de novembro de 2003, ocasião em que participaram de reuniões com a Reitoria da Universidade Estadual Vale do Acaraú, o coordenador do curso de Ciência da Computação e os docentes. Por fim, os avaliadores verificaram as condições das demais instalações - biblioteca, laboratórios, salas de aula etc.

A Comissão de Avaliação seguiu o modelo proposto pelo Ministério da Educação (MEC), constante das Diretrizes Curriculares de Cursos da Área de Computação e Informática. Os aspectos considerados na avaliação foram a organização didático-pedagógica, o corpo docente e as instalações.

I.3 Avaliação

I.3.1 Organização Didático-Pedagógica

I.3.1.1 Coordenação do Curso

Os avaliadores, apesar de reconhecerem que o coordenador do curso possui *"rica experiência acadêmica como coordenador de projetos de pesquisa e coordenador de pós-graduação, todos na área de Física"*, consideram importante que a Coordenação do curso seja exercida por profissional que tenha formação na área de Computação.

I.3.1.1 Organização acadêmico-administrativa

A organização acadêmico-administrativa é *"simples e satisfatória, havendo um centro de informática responsável pelo registro e controle da vida acadêmica dos alunos. Contudo, este serviço não está disponível on-line."*

Foi observado que alguns procedimentos administrativos são *"executados parcialmente por alunos e professores"* (são exemplos o suporte e manutenção da rede de computadores da Universidade Estadual Vale do Acaraú e do provedor de Internet, a produção e emissão de documentos, a administração de laboratórios, a instalação, configuração e manutenção de *softwares* usados pela comunidade acadêmica, a manutenção de equipamentos). Apesar de reconhecer como *"razoáveis a realização por alunos bolsistas de algumas das atividades acima citadas"*, os avaliadores consideram que a *"não existência de contratos, parcerias e/ou registros das atividades evidenciam uma vulnerabilidade nos serviços prestados."*



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 0418/2004

Desta forma, há uma clara recomendação de que as funções técnico-administrativas de alunos e professores sejam formalizadas.

I.3.1.1 Concepção do Curso

Os avaliadores consideram que não há uma clara definição dos objetivos gerais e específicos do curso, quando são *"consideradas as características e o perfil de um curso de bacharelado em Ciência da Computação."* O mesmo pode ser dito em relação ao perfil do egresso, pois *"não há uma clara referência deste perfil com os objetivos do curso."*

I.3.1.1 Grade Curricular

Em relação a este item, a Comissão de Avaliação considerou que não há *"uma relação de coerência entre currículo e objetivos do curso."* Falta de coerência é apontada para o perfil desejado aos egressos do curso de bacharelado em Computação da Universidade Estadual Vale do Acaraú.

Por outro lado, *"as disciplinas de formação básica, assim como as de programação são em número suficiente para que os assuntos importantes sejam abordados com abrangência e profundidade."*

Nas áreas de formação tecnológica, complementar e humanística, existe um número de disciplinas suficiente que atende aos requisitos das diretrizes nacionais.

Foi observada pelos avaliadores a *"inexistência de controle eficiente e satisfatório das disciplinas de Estágio Supervisionado I e II, o que pode prejudicar a consecução dos objetivos das disciplinas mencionadas."*

Quanto à metodologia do ensino adotada, a Comissão de Avaliação recomenda a utilização de uma *"maior quantidade de tempo dedicado aos laboratórios"*. Este tempo de estudos é fundamental para a capacitação dos egressos na *"elaboração de projetos e na confecção de software."*

Em relação aos professores responsáveis pelas disciplinas, é recomendado fortemente que eles tenham dedicação integral à Instituição, para que possam *"desenvolver atividades de pesquisa, de extensão e de pós-graduação"*, atividades estas consideradas *"incipientes"* pelos avaliadores.

I.3.1.1 Participação do Corpo Docente em Atividades Acadêmicas



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 0418/2004

Os avaliadores constataram que o aluno *"participa de atividades administrativas"* o que, em princípio, pode *"contribuir para a sua formação acadêmica,"* desde que realizadas com racionalidade.

Em relação a atividades estritamente acadêmicas, é recomendado pelos avaliadores que seja *"incentivada a formação de grupos de pesquisa e da iniciação científica"*.

I.3.2 Corpo Docente

O corpo docente é, em sua minoria, formado por profissionais da área de computação. Isto decorre, segundo os avaliadores, *"a grande distância entre Sobral e Fortaleza"*. Este fato também impede que *"parte do corpo docente possa se qualificar, pois para isto teriam que ser dispensados de sua carga didática"*.

São áreas de formação predominantes entre os docentes do curso de Ciência da Computação a Física e a Matemática.

A Comissão de Avaliação também constatou que *"significativa fração de docentes participa de empresas de computação"*.

O número de professores substitutos lotado durante apenas um período foi considerado excessivo pela Comissão de Avaliação, o que dificulta o intercâmbio de idéias e desfavorece o desenvolvimento de projetos. Desta forma, os avaliadores recomendam que haja *"contratação de novos professores (em regime de 40 horas ou DE), notadamente com formação em computação e informática, a fim de que nenhum deles possua carga horária da ordem ou maior que 10 créditos semanais"*. O tempo restante deve ser utilizado em *"atividades acadêmicas extra-classe, extensão, e pesquisa."*

A produção intelectual do corpo docente é *"extremamente baixa e centrada nas áreas de Física e Matemática, que são as áreas originárias dos professores de maior titularidade"*.

Em entrevista com o corpo discente, ficou constatada a *"excelente relação entre o professor e os alunos e a satisfação destes para com o curso"*.

I.3.1 e I.3.2. Instalações

I.3.1.1. Instalações e Laboratórios



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 0418/2004

Em linhas gerais, as instalações são satisfatórias. As salas de aula são amplas e modernas. A sala dos professores, contudo, é *"pequena e não comportaria mais que seis deles, além de não possuir mobiliário adequado"*.

O curso de Ciência da Computação da UVA é equipado com três laboratórios, sendo dois de programação (*software*), destinados a aulas práticas e um de componentes (*hardware*) destinado à prática de montagem e manutenção de computadores.

Os equipamentos do laboratórios de programação apresentam-se *"muito boa qualidade e em quantidade satisfatória"*.

Quanto ao laboratório de componentes, os avaliadores o consideraram *"não satisfatório para a aprendizagem e formação de alunos."* É mais uma *"sala de reparos de computadores que um ambiente de ensino"*.

1.3.1.1. Biblioteca

As duas bibliotecas, a Central - que fica distante de onde o curso de fato acontece, - e a Setorial de Computação foram visitadas pelos avaliadores. Eles constataram que, em ambas, *"o acesso é livre aos usuários"*.

A Biblioteca Central é ampla e tem instalações adequadas, contudo, o *"acervo não atende às necessidades do curso, salvo em uma ou outra disciplina básica"*.

A Biblioteca Setorial, por sua vez, foi considerada insatisfatória pelos avaliadores. O mobiliário foi considerado reduzido (mesas, cadeiras, estantes); o acervo possui volumes desatualizados e em número insuficiente e não há serviço de reprodução ou cópia de documentação para o usuário.

A Comissão de Avaliação manifesta-se favorável ao reconhecimento do curso de Bacharelado em Ciência da Computação da UVA, considerando-se, principalmente, as perspectivas de melhorias no curso e sua importância para a região norte do Estado do Ceará.

As recomendações da Comissão de Avaliação podem ser agrupadas em dois blocos. No primeiro, estão aquelas de implantação imediata ou a curto prazo:

- a) inclusão de uma monografia de final de curso, que é importante para *"assegurar ao egresso o desenvolvimento e consolidação de competência relacionadas às novas tecnologias da área de computação"*; e



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 0418/2004

- b) maior controle e detalhamento das disciplinas de Estágio Supervisionado;
- c) aquisição de livros didáticos, suficientes ao atendimento dos alunos, em títulos e número de exemplares. No segundo bloco de implantação a médio prazo, está o crescimento do corpo docente efetivo do Curso de Bacharelado em Computação da UVA.

II – VOTO DO RELATOR

Neste ponto, cabe uma explicação: a indicação, no relatório, dos pontos mais criticados pelos avaliadores tem o objetivo de ajudar os responsáveis pelo curso de Computação a implantar as sugestões feitas ou corrigir as falhas apontadas.

É necessário que se enfatize a impossibilidade de se formar graduados capazes e eficientes sem a existência de uma biblioteca minimamente dotada de livros, em títulos e número de exemplares.

Igualmente importante para a formação dos alunos do Curso de Computação é a existência de corpo docente com formação em Computação e Informática, trabalhando em regime de 40 horas ou DE.

O relatório da Comissão de Avaliação deverá ser apenso a este parecer.

Desta forma, e considerando que,

- a) o Curso de Graduação em Ciência da Computação, na modalidade bacharelado, poderá contribuir para o desenvolvimento da região norte do Estado do Ceará;
- b) a Universidade Estadual Vale do Acaraú atenderá imediatamente as recomendações constantes do item 3 do primeiro bloco (aquisição de livros didáticos, em títulos e quantidade suficientes);
- c) o Curso de Ciência da Computação da Universidade Estadual Vale do Acaraú é parte importante do convênio estabelecido entre a Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará, o Instituto Atlântico e a Prefeitura de Sobral, e que esse instituto abrirá uma sucursal naquela cidade; e
- d) a Universidade Estadual Vale do Acaraú necessita de tempo para se adequar às outras recomendações;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 0418/2004

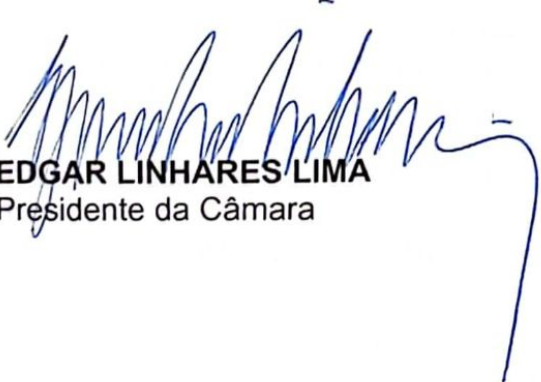
o parecer é de que se reconheça o Curso de Graduação em Ciência da Computação, na modalidade bacharelado, da Universidade Estadual do Vale do Acaraú, até 31 de dezembro de 2006, e que seja determinado que as recomendações estabelecidas neste parecer e neste instrumento especificadas, sejam efetivadas até a próxima solicitação de renovação de reconhecimento do curso.

III – DECISÃO DO PLENÁRIO

Por unanimidade, o Plenário aprovou a decisão da Câmara.

Sala das Sessões do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 11 de maio de 2004.


JOSÉ CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA
Relator


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0418/2004
SPU Nº 02265357-0
APROVADO EM: 11.05.2004


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC